



www.demervallobao.pi.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2021, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

MODIFICAM-SE DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 041/2012, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012, QUE “DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO, em colegiado, com espeque nos arts. 21, § 3º e 58 da Lei Orgânica do Município propõe a seguinte Resolução.

Art. 1º O art. 19, o § 6º do art. 21, o Art. 80 e os §§ 1º e 2º do art. 115 da RESOLUÇÃO Nº 041/2012, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 19. A Mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, 1.º e 2.º Vice-Presidentes e 1.º e 2.º Secretários, com mandato de 2 (dois) anos, sendo-lhes permitida a eleição para o mesmo cargo na eleição subsequente.”

“Art. 21

§ 6º A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, para o segundo biênio da legislatura, poderá ser realizada até a última sessão de cada semestre da primeira parte da legislatura, efetuando-se a posse dos eleitos no primeiro dia útil de janeiro do terceiro ano de cada legislatura as 09:00 horas, na sede do Poder Legislativo, em sessão solene convocada para tal fim, obedecendo os procedimentos deste artigo.”



LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMerval LOBÃO - PI

Antares 1^o fu 2^o la terzina